

LEI Nº 100

-Abre um crédito Especial na importancia de
C\$40.000,00, para abertura de Poços Artezianos
em Zonas Rurais-

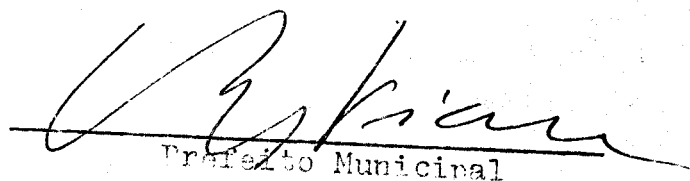
O povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes
decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

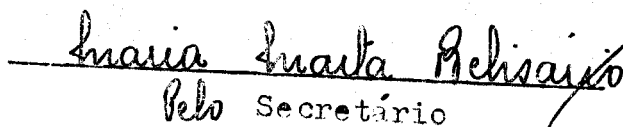
Artº 1º- Fica aberto um Crédito Especial na importancia de C\$.
40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), por insuficiencia do previsto
pela lei nº 98, de 19-7-54, para atender ás despesas decorrentes da
mesma lei.

Artº 2º- Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem couber a execução
desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela
se declara.

Pedro Leopoldo, 23 de Setembro de 1.954


Prefeito Municipal


Pelo Secretário